

Lei Municipal nº 8133/2011, de 29 de dezembro de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por transferência de recursos do Estado do Rio Grande do Sul, dentro da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria da Saúde
08 – Verbas Vinculadas - Estado
10 – Saúde
301 – Atenção básica
0107 – Assistência médica à população
1227 – Programa Diabéticos e Hipertensos
3.3.90.32.00000000 – Material de distribuição gratuita ().....R\$ 10.115,50
Total.....R\$ 10.115,50
(dez mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo anterior, transferência de igual valor recebido do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 29
de dezembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito